# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

**1. SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia

**2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:**

Leidiany Martins Santos Marques, Chefe de Divisão de Planejamento Orçamentário, Portaria n° 0259/2025, E-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br , Telefone: (38) 3537-1108.

**3. OBJETO**:

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CORTES DE FRANGO TIPO "CAIPIRÃO") DA AGRICULTURA FAMILIAR VIA CHAMADA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG.**

**4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

A aquisição de gêneros alimentícios (cortes de frango Caipirão) provenientes da agricultura familiar tem por objetivo garantir a oferta de refeições equilibradas, seguras e de alto valor nutricional aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal e instituições conveniadas de Paracatu-MG, em conformidade com as diretrizes do PNAE. A medida assegura a continuidade da alimentação escolar, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento saudável e o melhor desempenho escolar dos estudantes, além de promover a segurança alimentar e nutricional, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade social.

Além disso, a contratação atende ao disposto na Lei nº 11.947/2009, que determina a destinação de parte dos recursos do PNAE à compra de produtos da agricultura familiar, fortalecendo a economia local e promovendo o desenvolvimento sustentável da região. Considerando que as atuais atas e contratos estão próximos do vencimento, torna-se necessária a realização de nova Chamada Pública, garantindo a regularidade do fornecimento e a continuidade das ações voltadas à alimentação de qualidade na rede municipal de ensino.

**5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:**

**a) Período de realização da Pesquisa:**

Abril de 2026.

**b) Metodologia Aplicada:** O valor de referência foi aferido por meio de:

**(x) Média**

( ) Mediana

( ) Menor Preço

( ) Outra: (inserir qual metodologia aplicada)

**c) Fontes de Pesquisa:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto n° 7032/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

( ) I. Portal Nacional de Contratações Públicas

https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

( ) II. Painel de Preços (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

( ) III. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

**(X)** V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

( ) VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

( ) VII. De acordo com o consumo mensal.

**d) Análise da Pesquisa:**

Após análise dos preços obtidos por meio de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, o inciso V foi priorizado como fonte principal de consulta.

**6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:**

**- Médio.**

**7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

**7.1.** O fornecimento dos cortes de frango Caipirão serão realizados de forma parcelada, conforme a necessidade de cada instituição de ensino, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da nota de empenho e da comunicação formal à CONTRATADA, que poderá ocorrer por e-mail ou outro meio hábil.

**8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

**8.1.** Os locais de entrega dos produtos e horários de expediente serão indicados aos vencedores do certame pela Divisão de Merenda Escolar, considerando a lista de endereços prevista no termo de referência, bem como em edital.

**9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:**

( ) Sim - Informar DFD.

(X) Não

**10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:**

**a) FERNANDA MOREIRA FERNANDES,** Chefe de Divisão de Merenda Escolar, Portaria nº 091/2026, e-mail: merendaescolar@paracatu.mg.gov.br.

**11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:**

**a) GESTOR DO CONTRATO: TIAGO DE DEUS SILVA,** Secretário Municipal de Educação e Tecnologia, Portaria nº 0201/2022, e-mail: educacao@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108.

**b) FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: FERNANDA MOREIRA FERNANDES,** Chefe de Divisão de Merenda Escolar, Portaria nº 091/2026, e-mail: merendaescolar@paracatu.mg.gov.br.

**c) FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: JORDÂNIA LUIS XAVIER,** Nutricionista, R. T., Matrícula: 138200152, e-mail: merendaescolar@paracatu.mg.gov.br, telefone: (31) 9 9072-1405.

**12. DEMAIS INFORMAÇÕES:**

Demais requisitos estarão descriminados no Termo de Referência (TR) e edital de licitação.

**13. ANEXOS:**

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**Paracatu-MG, 12 de agosto de 2026.**

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEIDIANY MARTINS SANTOS MARQUES
Data: 13/08/2026 13:33:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**LEIDIANY MARTINS SANTOS MARQUES**
Chefe de Divisão de Planejamento Orçamentário
Portaria nº 0259/2025
Responsável pela elaboração do DFD